

LEI N.º 708/ 97

Institui para uso no Município, o Código Sanitário do Estado de São Paulo

JOSÉ GARCIA LUIZ, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no que couber para vigorar no Município de Rubinéia, o Código Sanitário do Estado de São Paulo, criado através do Decreto Estadual n.º 12.342 de 27 de setembro de 1.978.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-sp.,
Em, 03 de março de 1.997.

JOSÉ GARCIA LUIZ
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.